



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021 INEXIGIBILIDADE: 002/2021-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.05/CLHO-00551

BASE LEGAL: Art.65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

TIPO: ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0002-79, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde Sra. Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, situada na Rua Juritis, 05, Quadra12 Sala 14 Olho D' Água, Parque Atlântico, São Luís - MA.

REPRESENTANTE: Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato o Reequilíbrio Econômico Financeiro do valor do contrato nº 013/2021 Inexigibilidade nº 002/2021-SEMUS, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

2.CLAUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

2.1 O valor mensal do referido Contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 10.815,90 (Dez mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 118.974,90 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data da assinatura.

2.3 Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|---------------|----------------|
| 1 | assessoria e consultoria em controle interno e atuação em todo o Estado do Maranhão, apresenta proposta de prestação de serviços de consultoria, consistente nas seguintes ações: a) Elaboração de Relatórios e recomendações do Controle Interno; b) Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; c) Consultoria e acompanhamento na execução de auditorias em processos administrativos, licitações, folha de | Mês | 11 | R\$ 10.815,90 | R\$ 118.974,90 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>pagamento e processos de pagamento. d) Acompanhamento do monitoramento das atividades do órgão de controle para cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle em especial a Lei Complementar 101/2000 – LRF, Instruções Normativas dos Tribunais de Contas e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; e) Acompanhamento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno f) Treinamento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; g) Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento; h) Acompanhamento e monitoramento das ações e programas relacionados às atividades da contratante, notadamente: PSE; Programa Bolsa Família; Coordenação de Saúde Bucal; Coordenação de Vigilância à Saúde; Coordenação de Vigilância Epidemiológica; Coordenação de Imunização.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 07 de julho de 2023

JOSELY MARIA
SILVA

ALMEIDA:4980841
9372

Assinado de forma digital
por JOSELY MARIA SILVA
ALMEIDA:49808419372
Dados: 2023.07.07
15:46:34 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4184-C96D-7A5B-7BCA> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4184-C96D-7A5B-7BCA



Hash do Documento

D3A5B9BC28F71E88C5D5E2F4E8B1BC0A0F5DE8D322BC24EE71DAF5746FB4305A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

Josivaldo Oliveira Lopes - 718.366.833-91 em 07/07/2023 16:04
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 | Edição n° 1032/2023 Coelho Neto - MA, 07/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei N° 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 014/2021 DA INEXIBILIDADE Nº 004/2021-SEMAPP

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - O presente termo aditivo tem por artefato a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracito.

2 - Valor mensal do referido Contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 13.219,44 (Treze Mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Valor Total do contrato: R\$ 145.413,84 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 013/2021 DA INEXIBILIDADE Nº 002/2021-SEMUS

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

1 - O presente termo aditivo tem por artefato a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracito.

2 - Valor mensal do referido Contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 10.815,90 (Dez mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos). Valor Total do contrato: R\$ 118.974,90 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91. Coelho Neto - MA. Publique-se.

